



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Uberaba  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - ANO 2025

O JUIZ FEDERAL MAURO HENRIQUE VIEIRA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICÁRIA DE UBERABA/MG, conforme designado na Portaria PRESI n. 223/2024 (id. 0945072), de 26/09/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução nº 243/2013, de 09.05.2013, do Conselho da Justiça Federal, em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 208, de 04 de outubro de 2012 e alterações, IN-13-01 – Programa de Estágio, torna público o Processo Seletivo de Estágio para Estudantes do Curso de Direito, conforme disposições a seguir::

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão no período de **10 a 21/02/2025**.
- 1.2 A participação no processo seletivo, por meio de inscrição e apresentação dos documentos exigidos, será aberta exclusivamente aos estudantes do curso de Direito, **regularmente matriculados entre o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) períodos**, em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas.
- 1.3 Será considerado pré-requisito mínimo para participação do processo seletivo a média de **aproveitamento global mínimo de 60%**, Referida média, informada pela instituição de ensino, será obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de disciplinas já cursadas, até o 1º semestre de 2025.
- 1.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora.

#### 2. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada exclusivamente no link <https://forms.gle/ZP9ogumbwpaHWhxC6>
  - 2.1.1. Para acesso à Ficha de Inscrição será necessário possuir uma conta ativa no GMAIL.
  - 2.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em formato **PDF único**, com no máximo 10mb, em campo próprio, conforme indicado ao final da Ficha de Inscrição, os seguintes documentos:
    - a) Cópia da carteira de identidade e do CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade;
    - b) Documento recente, emitido no 1º semestre de 2025, que comprove a vinculação do candidato com a instituição de ensino superior e o período/semestre que está cursando.
      - b.1)Serão aceitos documentos emitidos via internet, cuja autenticidade seja passível de comprovação através da página oficial da instituição de ensino.
    - c) Comprovante de prestação de serviço voluntário em órgãos públicos, com

indicação da carga horária total cumprida, se houver.

2.2 Não haverá realização de inscrições presenciais.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, por meio da análise classificatória do histórico escolar de ensino superior do curso de Direito.

3.2 A classificação dos candidatos inscritos se dará pela **ordem decrescente - da maior para a menor média de aproveitamento global dos estudantes**, em conformidade com o histórico supramencionado. Serão formadas listas independentes de classificação, para cada instituição de ensino.

3.3 A administração encaminhará lista dos candidatos inscritos às instituições de ensino superior, que deverão informar ao órgão em até 05 (cinco) dias úteis, a **nota global de cada aluno** (média aritmética simples obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de disciplinas já cursadas na graduação em Direito), até o 2º semestre de 2024, bem como o respectivo **período letivo** em que se encontra matriculado o candidato. Referido documento comprobatório será disponibilizado e validado pela instituição de ensino superior.

3.4 Havendo empate de médias, o desempate observará, sucessivamente:

3.4.1 O candidato prestador de serviço voluntário em órgãos públicos, por maior período, mediante apresentação de documento emitido em papel timbrado e assinado pelo gestor da unidade, constando o período de prestação de serviço voluntário;

3.4.2 O candidato que estiver no período letivo mais adiantado;

3.4.3 Permanecendo o empate, o candidato com mais idade.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

4.1 O resultado provisório será divulgado no dia **14/03/2025, até às 17h**, na sede da Subseção Judiciária de Uberaba-MG e no site oficial do órgão, endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/uberaba/>

4.2 Será admitido recurso, dirigido à Comissão Examinadora do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório, pelo link <https://forms.gle/AFifGtacEdEyrVAt8>

4.2.1 Não será analisado mais de 1 (um) recurso para o mesmo objeto.

4.2.2 Só serão conhecidos os recursos enviados no link acima e nos prazos determinados neste Edital.

4.3 Julgados eventuais recursos, o resultado final será afixado no quadro de avisos do pavimento térreo do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba-MG e divulgado no site oficial do órgão (<https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/uberaba/>), e, ainda, publicado no Boletim Eletrônico de Serviço da 6ª Região, até o dia **24/03/2025**.

### **5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

5.1 Serão formadas listas independentes de classificação, para cada instituição de ensino superior. A convocação será realizada alternadamente, a começar pela instituição com maior número de inscritos, seguindo-se para a de menor número, e assim sucessivamente.

5.1.1. Os candidatos pessoas com deficiência (PCD) serão convocados obedecendo os mesmos critérios e de acordo com a reserva estipulada no item 8.

5.1.2. Além da lista de classificação específica para PCD, os candidatos nesta condição serão também posicionados na lista geral de classificação de cada instituição de ensino, conforme a média de aproveitamento global obtida.

5.2. os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação final do referido certame.

5.3. Serão convocados, prioritariamente, os candidatos classificados no **2º Processo Seletivo Público de Estagiários de nível superior, área de Direito, para a Subseção Judiciária de Uberaba/MG - Ano 2023, em vigência até 15/10/2025**, obedecendo a ordem de classificação final do referido certame.

5.4 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Justiça Federal, Subseção

Judiciária de Uberaba, dar-se-á através de contato telefônico e/ou via wathsapp, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição no presente processo seletivo.

5.5 O candidato aprovado, após contato telefônico e/ou via wathsapp, deverá responder no prazo de até 02 (dois) dias úteis sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio.

5.5.1. Perderá o direito à vaga o candidato que, uma vez cientificado, não se pronunciar no prazo estipulado no item anterior.

5.6 No caso de tentativa fracassada de contato telefônico e/ou via wathsapp, a convocação se dará através de mensagem eletrônica (e-mail) e o prazo para manifestação do candidato será de até 02 (dois) dias úteis a contar do respectivo envio.

5.7 Compete exclusivamente ao candidato a atualização ou retificação de seus dados cadastrais perante a Justiça Federal, devendo, para tanto, entrar em contato com o Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária de Uberaba, pessoalmente, ou pelos telefones (34) 2103-5101, (34) 2103-5120 e (34) 2103-5114 ou, ainda, através do e-mail [sesap.uba@trf6.jus.br](mailto:sesap.uba@trf6.jus.br).

5.8 Nenhum tipo de responsabilidade caberá à Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Uberaba, em caso de não localização de candidato, após esgotadas as tentativas de contato por telefone ou endereço eletrônico.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Em obediência às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o Estagiário, após o preenchimento e entrega das Declarações constantes dos Anexos I e II da mencionada Resolução.

6.2 Os acadêmicos, na ordem estrita da classificação, serão convocados, **de acordo com o número de vagas que vierem a existir** e a disponibilidade orçamentária específica, para firmar termo de compromisso de estágio pelo prazo de até 02 (dois) anos, que, entretanto, poderá ser rescindido por qualquer parte e a qualquer tempo, sendo certo que a rescisão não gera direitos, a não ser a expedição de declaração ou certificado de estágio, na forma da legislação vigente.

6.3 Documentos exigidos para a contratação: comprovante de matrícula atualizado; cópias autenticadas (ou acompanhadas do original) da carteira de identidade, CPF ou CNH dentro do prazo de validade, título de eleitor, carteira de reservista (se do sexo masculino), comprovante de residência, atestado de saúde, 01 (uma) e eventuais documentos ou certidões que venham ser necessários.

6.4 Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em instituição de ensino superior e que esteja cursando, quando do início do estágio, **entre o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) períodos** do Curso de Direito, o que deverá ser comprovado por meio do documento oficial fornecido pela instituição de ensino à qual se encontra vinculado o candidato.

6.5 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## **7. DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

## **8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

8.1 Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas a candidatos pessoa com deficiência, caso haja aprovados nesta condição. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a **10ª, 20ª, 30ª** vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no

certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral, conforme item 5 e tabela do anexo I do presente edital.

8.2 O candidato deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato de inscrição.

8.3 A contratação do candidato PCD ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de sua deficiência com as funções de estagiário que irá desempenhar.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O estágio será realizado em 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

9.2 O estudante receberá, a título de bolsa de estágio, o valor mensal de R\$1.000,00 (mil reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de estágio realizado, que poderão ser alterados por ato da Diretora do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais.

9.3 Haverá lista de classificação geral, por instituição de ensino, e lista específica para candidatos portadores de deficiência, a fim de que o(a) estudante portador(a) de necessidades especiais possa optar pela vaga que melhor lhe convier, conforme sua classificação.

9.4 Compete à Administração a escolha da área de atuação do estagiário.

9.5 Os casos omissos relativos ao presente certame serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

9.6 Todos os arquivos referentes à seleção serão confiados à guarda da Seção de Suporte Administrativo e Operacional/Núcleo de Apoio à Subseção Judiciária de Uberaba, que os conservará em arquivo próprio, pelo prazo de validade da respectiva seleção.

9.7 Regem o presente certame e a posterior contratação as disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CJF 208, de 04 de outubro de 2012 e demais legislações pertinentes.

Uberaba, 07 de fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Furlan  
Presidente da Comissão Examinadora

Aaprovo o presente Edital.

**Mauro Henrique Vieira**  
Juiz Federal Diretor  
Subseção Judiciária de Uberaba  
-assinada eletronicamente-

## **ANEXO I**

AC – Ampla Concorrência  
PCD – Pessoa com Deficiência

1 - AC	21 - AC	41 - AC	61 - AC	81 - AC
2 - AC	22 - AC	42 - AC	62 - AC	82 - AC
3 - AC	23 - AC	43 - AC	63 - AC	83 - AC
4 - AC	24 - AC	44 - AC	64 - AC	84 - AC

5 - AC	25 - AC	45 - AC	65 - AC	85 - AC
6 - AC	26 - AC	46 - AC	66 - AC	86 - AC
7 - AC	27 - AC	47 - AC	67 - AC	87 - AC
8 - AC	28 - AC	48 - AC	68 - AC	88 - AC
9 - AC	29 - AC	49 - AC	69 - AC	89 - AC
10 - PCD	30 - PCD	50 - PCD	70 - PCD	90 - PCD
11 - AC	31 - AC	51 - AC	71 - AC	91 - AC
12 - AC	32 - AC	52 - AC	72 - AC	92 - AC
13 - AC	33 - AC	53 - AC	73 - AC	93 - AC
14 - AC	34 - AC	54 - AC	74 - AC	94 - AC
15 - AC	35 - AC	55 - AC	75 - AC	95 - AC
16 - AC	36 - AC	56 - AC	76 - AC	96 - AC
17 - AC	37 - AC	57 - AC	77 - AC	97 - AC
18 - AC	38 - AC	58 - AC	78 - AC	98 - AC
19 - AC	39 - AC	59 - AC	79 - AC	99 - AC
20 - PCD	40 - PCD	60 - PCD	80 - PCD	100 - PCD

Observação: A listagem final poderá exceder o número de 100 candidatos, seguindo os mesmos critérios de classificação da tabela supra.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Analista Judiciário**, em 10/02/2025, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Vieira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 10/02/2025, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1096526** e o código CRC **1AF0BFE5**.